



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Coordenadoria de Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0008588/2020-68

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO**  
**2º SEMESTRE DE 2020 - ESCOLA GUIGNARD DE BELO HORIZONTE**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UEMG e tendo em vista o que dispõe o Regimento Geral, torna público o Edital do Processo Seletivo de Reopção para o 2º semestre letivo de 2020.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** As normas compreendidas neste edital regulamentam o processo seletivo de reopção para o 2º semestre letivo de 2020.
- 1.2** A reopção refere-se à mudança de curso de graduação, de um estudante matriculado em qualquer Unidade da UEMG, para outro curso da UEMG.
- 1.3** As vagas estão apresentadas no **quadro de vagas do ANEXO I** deste Edital.
- 1.4** Poderá inscrever-se o candidato que:

- I- Esteja matriculado em curso de graduação da UEMG;
- II- Tenha cursado pelo menos 1 (um) período do curso de origem;
- III- Esteja cursando o mesmo curso ou curso de mesma área ao pretendido, conforme **Tabela de cursos afins (ANEXO II)**.

## **2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

**2.1** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.gle/Bt1wXFvfiFsBxDSa7>), no período de **03 a 06 de novembro de 2020**, mediante o preenchimento do requerimento próprio e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

- I- Carteira de identidade ou equivalente OU cédula de identidade expedida pela Polícia Federal (RNE) ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente, no caso de estrangeiro;

- II- Histórico do curso de graduação de origem, com indicação de carga horária e/ou número de créditos e de pontos obtidos em cada disciplina, **emitido diretamente no webgiz;**
- III- Plano de Ensino das disciplinas cursadas, com indicação de conteúdo desenvolvido, **emitido diretamente no webgiz;**
- IV- Comprovante de matrícula válida, **emitido diretamente no webgiz;**
- V- Informar o e-mail institucional no requerimento de inscrição.

**2.2** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo ou dos termos deste Edital.

**2.3** A falta de quaisquer documentos exigidos no **item 2.1**, bem como a inexistência, no histórico do curso de graduação, dos pontos obtidos pelo estudante em cada disciplina, implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

**2.4** O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo para preenchimento de vagas disponíveis neste Edital.

**2.5** Na situação de o candidato não possuir maioria perante a lei, deverá anexar ao formulário documento de identificação do responsável legal.

**2.6** A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**2.7** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata no ato de inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos que regem a espécie, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

### **3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**3.1** A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora, constituída pela Coordenação de Curso e, no mínimo, 3 (três) professores e consistirá de cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA e Prova de Habilidade Específica.

**3.1.1** O CRA será obtido pela soma das notas alcançadas, dividida pelo número de disciplinas cursadas pelo estudante no curso de origem, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver CRA igual ou superior a 60,00 (sessenta).

**3.2** A **Prova de habilidade específica de desenho possui caráter eliminatório, a ser realizada em local, data e horário a ser divulgado**, logo após o término do período de inscrição, na página eletrônica da Universidade ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

**3.2.1** O programa e os critérios de avaliação serão definidos pela Banca Examinadora e divulgados aos alunos no início da realização da prova.

**3.2.2** Caberá à Banca Examinadora a elaboração, aplicação e correção da prova, atribuindo-lhe conceito APTO ou INAPTO.

**3.2.3** Os alunos do curso de Artes Plásticas (Bacharelado ou Licenciatura) da Escola Guignard estão dispensados da prova específica, uma vez que já prestaram essa prova no ato de ingresso na graduação.

**3.3** Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos.

**3.4** Em caso de empate entre os classificados, até o limite das vagas existentes, serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

I- Menor número de adaptações curriculares;

II- Maior idade.

**3.5** O resultado preliminar de classificação será divulgado em 13 de novembro de 2020, na página eletrônica da universidade ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

**3.6** O candidato desclassificado poderá entrar com recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista preliminar de classificação, exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.gle/LPn3c24rM8afdgSS8>), mediante o preenchimento do formulário.

**3.7** O RESULTADO FINAL de classificação será divulgado em 20 de novembro de 2020, na página eletrônica da universidade ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)), podendo ocorrer alteração da classificação inicial obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de ter o candidato apresentado, ou não, recurso.

#### 4 DA MATRÍCULA

**4.1** A matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.gle/cpTEuvymtMbMhxoI9>), no período de 23 e 24 de novembro de 2020, mediante o preenchimento do requerimento de matrícula e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

I- Certidão de nascimento ou casamento;

II- Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III- Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

IV- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino;

V- Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio;

VI- Uma foto 3X4.

**4.2** O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação.

**4.3** Toda Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira, ou em conformidade com o Decreto no 8660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

**4.4.** Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

**4.5** O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo definido será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

**4.6** Para as vagas dos desistentes, serão convocados os candidatos excedentes, via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 2 (dois) dias úteis para envio dos documentos de matrícula, considerando o limite de vagas e a ordem de classificação divulgada na página eletrônica da Universidade.

**4.7** As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante por Reopção poderão ser aproveitadas nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 250, de 06 de abril de 2020.

**4.8** A matrícula do estudante ingressante por Reopção será realizada por disciplina, considerando o estudo de aproveitamento realizado pela Coordenação de curso, conforme **item 4.7** deste Edital.

**4.9** O estudante matriculado por Reopção estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de curso, esclarecendo convenientemente diferenças curriculares e de conteúdo e as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

**5.2** Será eliminado automaticamente do processo seletivo de Reopção o candidato ou seu representante legal que:

I- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

II- Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**5.3** O resultado do presente processo seletivo de Reopção será válido somente para o 2º semestre letivo de 2020.

**5.4** Poderão ser incorporadas ao presente processo seletivo, eventuais vagas que venham a surgir após a publicação desse Edital.

**5.5** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os avisos oficiais que vierem a ser publicados, pela Pró-Reitoria de Graduação, na página eletrônica da Universidade ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2020

Michelle Gonçalves Rodrigues

**Pró-Reitora de Graduação**

## Universidade do Estado de Minas Gerais

### ANEXOS AO EDITAL

#### ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS

CURSO	TURNO	Nº VAGAS
Curso de Graduação em Artes Plásticas - Licenciatura	Manhã	01
Curso de Graduação em Artes Plásticas - Licenciatura	Noite	03
Curso de Graduação em Artes Plásticas - Bacharelado	Manhã	04
Curso de Graduação em Artes Plásticas - Bacharelado	Tarde	03
Curso de Graduação em Artes Plásticas - Bacharelado	Noite	01

#### ANEXO II

#### TABELA DE CURSOS AFINS

CURSOS UEMG	CURSOS AFINS
Artes Plásticas - Bacharelado	Artes, Cinema, Dança, Designa, Moda, Música, teatro, Linguística, Letras.
Artes Plásticas - Licenciatura	Artes, Cinema, Dança, Designa, Moda, Música, teatro, Linguística, Letras, Licenciatura de qualquer área.



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Fátima Da Luz, Técnico Administrativo**, em 29/10/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitora de Ensino**, em 29/10/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **21182269** e o código CRC **E8A065D5**.

---

Referência: Processo nº 2350.01.0008588/2020-68

SEI nº 21182269

---

Criado por [06941470607](#), versão 5 por [06941470607](#) em 29/10/2020 10:58:03.